



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 156, de 17 de dezembro de 2013.

Retifica a PORTARIA FACIP N.º 126, de 04 de novembro de 2013 que Nomeia a Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o Curso de Graduação em Pedagogia da FACIP – Edital n.º. 138/2013.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º. 138/2013 destinado à realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP/UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a PORTARIA FACIP N.º 126, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da FACIP – CONFACIP em sua 12ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA FACIP N.º 126, de 04 de novembro de 2013, nos seguintes termos:

- onde se lê: Profª. Drª. Maria Célia Borges – UFTM, leia-se: Profª. Drª. Maria Aparecida Augusto Satto Vilela – UFOP;
- onde se lê: Profª. Drª. Vânia Maria de Oliveira Vieira – UNIUBE, leia-se: Profª. Drª. Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira – UFG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA FACIP N.º 126, de 04 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Portaria R N.º. 1375/2010